



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de maio de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.777, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.490,00 (Onze mil quatrocentos e noventa reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.078 – Manter as atividades da Academia de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$2.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.122.0002.2.004 – Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$8.290,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$1.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$2.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.608.0022.2.097 – Realização Horas Máquinas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$8.290,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de maio de 2020.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.